



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.347/2024

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10996/2024, em 30.09.2024;
- **CONSIDERANDO** a manifestação do Setor de Recursos Humanos da PMMF;
- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;
- **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga licença sem vencimentos da servidora Sr.^a **FLAVIA MENDES DE SOUZA MIRANDA**, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 001767-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 20.10.2024 a 19.10.2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.10.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal